

### AVISO 017/2024/SAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Angra dos Reis, vem tornar público que realizará **aquisição de Café, açúcar e adoçante, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência**, realizada por Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II, com o Valor Total de **R\$ 12.792,84 (doze mil e setecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme quadro abaixo.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MENOR PREÇO OFERTADO	VALOR TOTAL
1	400	PCT	<b>Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, 100% Arábica tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, prazo validade mínimo: 12 meses - contendo o selo de pureza ABIC, em embalagens a vácuo de 500g</b>	<b>R\$ 24,90</b>	<b>R\$ 9.960,00</b>
2	450	KG	<b>Açúcar, tipo: refinado, coloração: branca, prazo validade mínimo: 12 meses - embalagem de 01 kg.</b>	<b>R\$ 5,50</b>	<b>R\$ 2.475,00</b>
3	36	frasco	<b>Adoçante, aspecto físico: líquido transparente, ingredientes: sucralose, prazo validade: 1 anos, tipo: dietético, características adicionais: bico dosador (frasco de 100 ml)</b>	<b>R\$ 9,94</b>	<b>R\$ 357,84</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 12.792,84</b>

Informamos que a empresa não precisa enviar proposta com todos os itens. Pode ser uma proposta com apenas aqueles itens que ela puder fornecer pelo menor preço.

Atendendo o art. 75, § 3º, da Lei supracitada, fica concedido o prazo de **03 (três) dias úteis, de 18/09/2024 até 20/09/2024** para que as empresas interessadas possam se manifestar no tocante à participação do objeto, participamos que o critério de escolha será a proposta mais vantajosa para o Município.

Solicitamos que, os interessados encaminhem os seguintes documentos:

- Proposta de preços inferiores ao supracitado;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa (As empresas localizadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar junto à Certidão Negativa de Débitos – CND, a Certidão da Dívida Ativa emitida pelo órgão próprio da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.)
- Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;
- Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Cadastramento no SICAF Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor.  
([Faça o Login no Compras.gov.br - Portal de Compras do Governo Federal](https://compras.gov.br))

Contato e e-mail para envio da proposta e documentações exigidas:  
Coordenação técnica de licitação e compras – CTLIC  
Tel: (24) 3377-8546  
E-mail: [licita@saaeangra.com.br](mailto:licita@saaeangra.com.br)

Angra dos Reis, 17 de setembro de 2024

**MARCELO PEDRO FERREIRA REIS**  
COORDENADOR TÉCNICO DE  
LICITAÇÃO E COMPRAS